

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de serviço de conserto de instalação na parte elétrica dos veículos s-10 Placa IJZ5287, prancha IZZ7A97 e Retroescavadeira Frota 252, placa JBG4A62.

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Serviço de instalação (arranque e alternador) Prancha IZZ7A97	Unidade	1
Serviço de Instalação – Retroescavadeira placa JBG4A62	Unidade	1
Serviço arranque e instalação veiculo S10 placa IJZ5287	Unidade	1

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria do Interior

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

Os reparos e manutenção regular do veículo são indispensáveis para segurança dos condutores, bem como seu bom funcionamento, possibilita que a secretaria desempenhe suas atividades sem imprevistos. A manutenção elétrica é um fator importante para garantir que todos os sistemas relacionados à segurança estejam funcionando corretamente. Componentes como luzes de freio, piscas e faróis são essenciais para a comunicação entre motorista e para evitar acidentes, sendo que o veículo prancha placa IZZ7A97 é responsável em fazer o deslocamento dos maquinários pois os mesmos não podem ir rodando ao interior pelo auto custo, a retroescavadeira placa JBG4A62 é uma das máquinas responsável pela manutenção das estradas vicinais para manter o bom tráfego dos motoristas e moradores, o veículo S10 placa IJZ5287 é um dos veículos que transportam os funcionários da secretaria para o interior para poderem prestar os serviços, por este motivo precisamos dos consertos desses veículos.

3. Dos critérios de aceitação da proposta.

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

() Sim

(x) Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

() Sim



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria do Interior

Rua AndradeNeves,nº324–Centro–MunicípiodeRioPardo/RS–CEP:96640-000–Fone(51)3731-1225

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação Jurídica

4.1 Qualificação técnica:

☐ Atestado de capacidade técnico-operacional.

☐ Atestado de capacidade técnico-profissional.

☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade (especificar a entidade profissional competente).

☐ Alvará sanitário.

☐ Autorização de funcionamento da empresa (AFE).

☐ Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).

☐ Alvará ambiental.

☐ Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.

☐ Outras exigências de qualificação técnica:

☐ Apenas a documentação exigida nos artigos 67 e 68 da Lei 14133/21

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

Até 30 dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Início.



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria do Interior

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

5.2 Formas de entrega/execução: Entrega na sede da Secretaria.

5.3 Local, horário e endereço de entrega: Rua Lourival Sá de Bastos, Bairro Boa Vista, Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal.

5.4 Bens perecíveis:

() Sim

(x) Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a% do valor total do contrato?

() Sim

() Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

() Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

6 Do contrato

6.1 Vigência:

(x) O prazo de vigência da contratação será de 30 dias da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

() O prazo de vigência da contratação será de até _____ (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria do Interior

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Nome: Antônio Augusto de Barros Bastos
Cargo: Secretário
Matrícula: 21733
E-mail: secinterior@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: José Rogério Severo
Cargo: Dirigente de Equipe
Matrícula:
E-mail: secinterior@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 15 dias após a entrega

Prazo de pagamento: 30 dias após a apresentação da nota.

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Órgão/Unidade Orçamentária	Projeto atividade	Natureza da despesa	Desdobramento
		3.3.90.39.19.00.00	29404

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$ 3.130,00.

Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Antonio Augusto de Barros Bastos
E-mail: secinterior@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: 3731-1225

10. Informações adicionais

Antonio Augusto de Barros Bastos
Secretário do Interior